

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 076/2024

PROCESSO N.º 037861/2024-76

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
Data limite: 26/08/2024 às 9:00 horas.
- **Abertura das propostas:**
Data limite: 26/08/2024 às 9:01 horas.
- **Início da Disputa de Preços:**
26/08/2024 às 10:00 horas.
- **Valor total estimado da Contratação:**
Item 01 - R\$ 29.221,09
- **Critério de Julgamento:**
Menor preço
- **Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, abrangendo a área em que será executado o serviço no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3233-9670, com o Sr. Leandro Alves – Registro nº 35.346-6, ou outro funcionário designado para a mesma finalidade. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.
- **Modo de disputa:**
Aberto
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim
- **Esclarecimentos:** <https://bllcompras.com/>
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Ordem de Serviço;
- 2.5. **Anexo V** – Atestado de Vistoria;
- 2.6. **Anexo VI** – Memorial Descritivo;
- 2.7. **Anexo VII** – Planilha de Serviços e Preços;

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 076/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso as informações é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;

c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **[Lei Complementar nº 123/2006](#)** e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **[§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#)**.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do serviço não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte do(s) serviços;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega dos serviços no prazo e condições fixados neste Edital;

7.5. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Ordem de Serviço

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Ordem de Serviço/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

9. CONDIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo IV).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a descrição e demais características do(s) serviços(s) ofertado(s), **sob pena de desclassificação.**

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras” em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) real.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária: n.º (1757)18.11.23.695.0043.3810.4.4.90.39.00.100.0018 – Fonte de Recurso: 03.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 076/2024

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. conforme as especificações a seguir:

Item	Descrição
01	1. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – SERÁ FEITO TESTES E SIMULAÇÃO DO SISTEMA, E SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE ESTIVEREM APRESENTANDO DEFEITO OU AVARIA DE FUNCIONAMENTO. 2. CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, E DETECÇÃO DE FUMAÇA MARCA INTELBRAS CIE – 1125 ENDEREÇAVEL, SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO., NOS PERIFÉRICOS TAIS COMO ACIONADORES DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA, E CALOR, SE HOVER ALGUM APRESENTADO AVARIA, SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO. 3. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO E SIMULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. 4. SERVIÇO E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES, SENDO 06 DE PQS 4K, 07 DE AP 10 LITROS, 03 DE CO2 6K, = TESTES HIDROSTÁTICA DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. 5. SUBSTITUIÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA NA PARTE TÉRREO NA FRENTE DA SECRETARIA. 6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 EXTINTOR CO2, QUE ESTA FALTANDO DENTRO D SALA DE ARQUIVO TÉRREO. 7. SERÁ FEITO A PINTURA DOS REGISTROS GLOBO EM AMARELO DENTRO DAS CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS. 8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 CHAVES STORM. 9. SERÁ FEITO A PINTURA NO CAVALETE DA BOMBA, REGISTROS E VÁLVULAS EM AMARELO E TUBULAÇÃO EM VERMELHO., E RR EM VERMELHO E FAIXA EM AMARELO. 10. FORNECIMENTO DE LACRE PARA CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS. 11. SINALIZAÇÃO – SERÁ FEITO O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PT, COM CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DA LUMINOSIDADE DAS PLACAS, + ADESIVOS INCÊNDIO, CONFORME DECRETO ESTADUAL VIGENTE DE Nº 63.911/18 E IT Nº 43/19 12. TESTE DA ESTANQUIEDADE DO SISTEMA DE GLP DO RESTAURANTE. 13. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. “ASSESSORIA TÉCNICA” • FAT – FICHA DE ATENDIMENTO TÉCNICO/PROCURAÇÃO. • ART – CAMAR – MATERIAIS DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS + EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO. • ART TERMO DE SELAGEM DE SHAFFT’S + ENVIDRAÇAMENTO DE FACHADA • ART SISTEMA DE GASES INFLAMÁVEIS • ART DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E

	ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ANEXO “L”), CONFORME ITEM 6.2.1, LETRA “D”, E ITEM 6.2.8 DA IT Nº 01/2019, DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18. • ANEXOS A,F,K • ELABORAÇÃO E FORMAÇÃO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA LIBERAÇÃO DO AVCB. PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
--	---

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço que deverá ser elaborada pelo Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas – DEQUIAT, da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

A conclusão da prestação do serviço em deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis.

1.2. Os serviços serão executados no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Valongo - Santos/SP.

1.3. Os serviços deverão ser entregues em sua totalidade.

1.4. Os serviços deverão ser executados sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o memorial descritivo, bem como a planilha de serviços e preços.

1.5. Os serviços deverão possuir garantia de 12 meses.

1.6. O serviço será recebido:

1.6.1. Provisoriamente, para testes, pelo período de 01 (um) dia a contar da data da entrega, pelo Engº Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino, registro nº 14.117-6, da Secretaria de Obras e Edificações – SEOBE, nos termos do art. 140, I, “a” da Lei 14.133/21;

1.6.2. Definitivamente, após verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação, mediante recibo expedido no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir do término dos testes provisórios, nos termos do art. 140, I, “b” da Lei 14.133/21.

1.7. Os serviços de assessoria e suporte técnico para renovação de AVCB contemplam orientação, atualização e/ou adequação das instalações, emissão de parecer técnico, emissão de laudos e de atestados, emissão de Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, treinamento de brigada de incêndio, entre outros serviços correlacionados necessários, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Contempla, ainda, a responsabilidade por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros e despesas necessárias para a renovação do AVCB, inclusive no acompanhamento das vistorias na edificação

1.8. O serviço deverá atender as normas e regulamentações técnicas relativas a esta execução, nos termos do Decreto Estadual nº 63.911/2018

1.9. A documentação deverá ser fornecida ao CONTRATANTE em formato de arquivo “PDF” e “DWG”.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização e o gerenciamento deste serviço serão exercidos pela chefe do DEQUIAT, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Herrador, registro nº 37.335-7.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedoradora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária nº: **(1757) 01.18.01.18.11.23.695.0043.3810.03.4.4.90.39.00100.0018.**

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da contratada)**, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.10. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

1.11. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor;

1.12. Atestado de Vistoria, nos termos do ANEXO V do presente edital, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos – PMS, comprobatório de inspeção pelo licitante no local dos serviços, conforme previsto no preâmbulo deste edital ou Declaração Formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias 2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis;

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO
“ANEXOS DE PROPOSTA” SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 076/2024
PROCESSO N.º 037861/2024-76

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, de acordo com as condições do Edital que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do lote 1: R\$ (-----)

Valor total da proposta: R\$ (-----)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

OBS.: A proposta deverá vir acompanhada da PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS - ANEXO VII.

Local e Data

(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024

Descrição do Material	Vlr. Total-R\$
1. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – SERÁ FEITO TESTES E SIMULAÇÃO DO SISTEMA, E SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE ESTIVEREM APRESENTANDO DEFEITO OU AVARIA DE FUNCIONAMENTO. 2.CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, E DETECÇÃO DE FUMAÇA MARCA INTELBRAS CIE – 1125 ENDEREÇAVEL, SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO., NOS PERIFÉRICOS TAIS COMO ACIONADORES DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA, E CALOR, SE HOUVER ALGUM APRESENTADO AVARIA, SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO. 3.MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO E SIMULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO. 4.SERVIÇO E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES, SENDO 06 DE PQS 4K, 07 DE AP 10 LITROS, 03 DE CO2 6K, = TESTES HIDROSTÁTICA DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO. 5.SUBSTITUIÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA NA PARTE TÉRREO NA FRENTE DA SECRETARIA. 6.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 EXTINTOR CO2, QUE ESTA FALTANDO DENTRO D SALA DE ARQUIVO TÉRREO. 7.SERÁ FEITO A PINTURA DOS REGISTROS GLOBO EM AMARELO DENTRO DAS CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS. 8.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 CHAVES STORM. 9.SERÁ FEITO A PINTURA NO CAVALETE DA BOMBA, REGISTROS E VÁLVULAS EM AMARELO E TUBULAÇÃO EM VERMELHO., E RR EM VERMELHO E FAIXA EM AMARELO. 10.FORNECIMENTO DE LACRE PARA CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS. 11.SINALIZAÇÃO – SERÁ FEITO O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PT, COM CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DA LUMINOSIDADE DAS PLACAS, + ADESIVOS INCÊNDIO, CONFORME DECRETO ESTADUAL VIGENTE DE Nº 63.911/18 E IT Nº 43/19 12.TESTE DA ESTANQUIEDADE DO SISTEMA DE GLP DO RESTAURANTE. 13.MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. “ASSESSORIA TÉCNICA” • FAT – FICHA DE ATENDIMENTO TÉCNICO/PROCURAÇÃO. • ART – CAMAR – MATERIAIS DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS + EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO. • ART TERMO DE SELAGEM DE SHAFFT’S + ENVIDRAÇAMENTO DE FACHADA • ART SISTEMA DE GASES INFLAMÁVEIS • ART DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (ANEXO “L”), CONFORME ITEM 6.2.1, LETRA “D”, E ITEM 6.2.8 DA IT Nº 01/2019, DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18.	

• ANEXOS A,F,K • ELABORAÇÃO E FORMAÇÃO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA LIBERAÇÃO DO AVCB. PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	
--	--

Valor Total desta O.S.: R\$ (.....).

1.DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço que deverá ser elaborada pelo Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas – DEQUIAT, da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo .
A conclusão da prestação do serviço em deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis.

1.2. Os serviços serão executados no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Valongo - Santos/SP.

1.3. Os serviços deverão ser entregues em sua totalidade.

1.4. Os serviços deverão ser executados sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o memorial descritivo, bem como a planilha de serviços e preços.

1.5. Os serviços deverão possuir garantia de 12 meses.

1.6. O serviço será recebido:

1.6.1. Provisoriamente, para testes, pelo período de 01 (um) dia a contar da data da entrega, pelo Engº Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino, registro nº 14.117-6, da Secretaria de Obras e Edificações – SEOBE, nos termos do art. 140, I, “a” da Lei 14.133/21;

1.6.2. Definitivamente, após verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação, mediante recibo expedido no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir do término dos testes provisórios, nos termos do art. 140, I, “b” da Lei 14.133/21.

1.7. Os serviços de assessoria e suporte técnico para renovação de AVCB contemplam orientação, atualização e/ou adequação das instalações, emissão de parecer técnico, emissão de laudos e de atestados, emissão de Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, treinamento de brigada de incêndio, entre outros serviços correlacionados necessários, conforme Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Contempla, ainda, a responsabilidade por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros e despesas necessárias para a renovação do AVCB, inclusive no acompanhamento das vistorias na edificação

1.8. O serviço deverá atender as normas e regulamentações técnicas relativas a esta execução, nos termos do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1.9. A documentação deverá ser fornecida ao CONTRATANTE em formato de arquivo “PDF” e “DWG”.

2. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A fiscalização e o gerenciamento deste serviço serão exercidos pela chefe do DEQUIAT, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Herrador, registro nº 37.335-7.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

3.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 3.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

3.4. **OBS: Nota Fiscal Eletrônica:** De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do **Regulamento do ICMS**, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

4. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: Constituem obrigações da FORNECEDORA:

4.1. Manter durante toda a execução da Ordem de Serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

4.2. Executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

4.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente dispensa de licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ordem de Serviço;

4.5. Todos os materiais necessários para a execução do serviço ficarão por conta da fornecedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: Constituem obrigações da PREFEITURA:

5.1. Disponibilizar local adequado para a prestação de serviços;

5.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

5.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com o serviço efetuado, quando em conformidade com a Ordem de Serviço, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

6. DAS PENALIDADES:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço no caso de inexecução total;

II. 30% (trinta por cento) do valor do serviço não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte do(s) serviços;

III. 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega dos serviços no prazo e condições fixados neste Edital;

IV. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Ordem de Serviço, não mencionada nos incisos anteriores.

Observações:

a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;

b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.

Preparado por:

Conferido por:

Em, ____ de _____ de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO

Recebida em ____ / ____ / 2024

Em ____ / ____ / 2024.

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA

**PROCESSO Nº 037861/2024-76
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº.

Atesto pelo presente, que o representante da empresa abaixo discriminado, compareceu nesta data no local aos endereços supramencionados, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Representante:

Documento de Identidade:

Santos, ____/____/2024.

Representante da PMS

De acordo

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas a cada tipo de serviço, bem como às normas do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.

2. PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

14. Iluminação de emergência – será feito testes e simulação do sistema, e será feito a substituição das que estiverem apresentando defeito ou avaria de funcionamento.
15. Central de alarme de incêndio, e detecção de fumaça marca Intelbras cie – 1125 endereçável, será feito a manutenção., nos periféricos tais como acionadores de alarme e detecção de fumaça, e calor, se houver algum apresentado avaria, será feito a substituição.
16. Manutenção do sistema de funcionamento da bomba de incêndio e simulação do funcionamento.
17. Serviço e manutenção dos extintores, sendo 06 de PQS 4k, 07 de AP 10 litros, 03 de co2 6k, = testes hidrostática das mangueiras de incêndio.
18. Substituição de 02 luminárias de emergência na parte térreo na frente da secretaria.
19. Fornecimento e instalação de 01 extintor CO2, que esta faltando dentro d sala de arquivo térreo.
20. Será feito a pintura dos registros globo em amarelo dentro das caixas de abrigo de mangueiras.
21. Fornecimento e instalação de 03 chaves storm.
22. Será feito a pintura no cavalete da bomba, registros e válvulas em amarelo e tubulação em vermelho., e RR em vermelho e faixa em amarelo.
23. Fornecimento de lacre para caixas de abrigo de mangueiras.
24. Sinalização – será feito o fornecimento de placas de sinalização para complementação do PT, com CNPJ do fabricante e número da luminosidade das placas, + adesivos incêndio, conforme decreto estadual vigente de nº 63.911/18 e it nº 43/19
25. Teste da estanquidade do sistema de GLP do restaurante.
26. Mão de obra especializada.
“assessoria técnica”

- FAT – ficha de atendimento técnico/procuração.
- ART – CAMAR – materiais de acabamentos e revestimentos + equipamentos de combate à incêndio.
- ART termo de selagem de shaft's + envidraçamento de fachada
- ART sistema de gases inflamáveis
- ART das instalações e manutenção das instalações elétricas de baixa tensão e atestado de conformidade das instalações elétricas (anexo “L”), conforme item 6.2.1, letra “D”, e item 6.2.8 da IT nº 01/2019, do decreto estadual nº 63.911/18.
- Anexos A,F,K
- Elaboração e formação do curso de brigada de incêndio.
- Acompanhamento técnico da liberação do AVCB. Pelo corpo de bombeiros do estado de São Paulo.

ANEXO VII PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS					
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Mês de Ref.: JULHO/2024			
		MOEDA: REAL			
Itens	Apresentação/Descrição Serviços	UNID.	Qtde.	Média Unitária	Média Total
1	1. Iluminação de emergência –será feito testes e simulação do sistema, e será feito a substituição das que estiverem apresentando defeito ou avaria de funcionamento. 2. Central de alarme de incêndio, e detecção de fumaça marca Intelbras CIE – 1125 endereçável, será feito a manutenção., nos periféricos tais como acionadores de alarme e detecção de fumaça, e calor, se houver algum apresentado avaria, será feito a substituição. 3. Manutenção do sistema de funcionamento da bomba de incêndio e simulação do funcionamento. 4. Serviço e manutenção dos extintores, sendo 06 de PQS 4k, 07 de AP 10 litros, 03 de CO2 6K, = testes hidrostática das mangueiras de incêndio. 5. Substituição de 02 luminárias de emergência na parte térreo na frente da secretaria. 6. Fornecimento e instalação de 01 extintor co2, que esta faltando dentro d sala de arquivo térreo. 7. Será feito a pintura dos registros globo em amarelo dentro das caixas de abrigo de mangueiras. 8. Fornecimento e instalação de 03 chaves storm. 9. Será feito a pintura no cavalete da bomba, registros e válvulas em amarelo e tubulação em vermelho., e RR em vermelho e faixa em amarelo. 10. Fornecimento de lacre para caixas de abrigo de mangueiras. 11. Sinalização – será feito o fornecimento de placas de sinalização para complementação do PT, com CNPJ do fabricante e número da luminosidade das placas, + adesivos incêndio, conforme decreto estadual vigente de nº 63.911/18 e IT nº 43/19 12. Teste da estanquidade do sistema de GLP do restaurante. 13. Mão de obra especializada. “assessoria técnica” • FAT – ficha de atendimento técnico/procuração. • ART – camar – materiais de acabamentos e revestimentos + equipamentos de combate à incêndio. • ART termo de selagem de shaftt's + envidraçamento de fachada • ART sistema de gases inflamáveis • ART das instalações e manutenção das instalações elétricas de baixa tensão e atestado de conformidade das instalações elétricas (anexo “I”), conforme item 6.2.1, letra “d”, e item 6.2.8 da IT nº 01/2019, do decreto estadual nº 63.911/18. • Anexos A,F,K • Elaboração e formação do curso de brigada de incêndio. • Acompanhamento técnico da liberação do AVCB. Pelo corpo de bombeiros do estado de São Paulo.	Serviço	1	R\$ 29.221,09	R\$ 29.221,09

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **076/2024**, Processo n.º **37861/2024-76**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **26/08/2024, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **20/08/2024**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, abrangendo a área em que será executado o serviço no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3233-9670, com o Sr. Leandro Alves – Registro nº 35.346-6, ou outro funcionário designado para a mesma finalidade. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 19 de agosto de 2024.

original assinado
LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 20/08/2024.
DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)**